Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Institui no Município de Carmo do Paranaíba a "Semana do Incentivo ao Aleitamento Materno".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Carmo do Paranaíba a "Semana do Incentivo ao Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente na semana que antecede o dia das mães, devendo ser incluídos no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2° São objetivos da proposta:

I- Divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe como para o bebê;

II- Esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó);

III- Informar como e de que forma o leite materno protege as crianças;

IV- Enfocar os benefícios que a amamentação trás para as mães.

Art. 3° A campanha também deverá dar enfoque a importância da doação do leite materno.

Art.4° Caberá ao Poder Executivo planejar as atividades para a programação a ser desenvolvida, bem como divulgá-la.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 13 de Maio de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
13/05/19 a 11/06/19